

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

Aos 28 dias do mês de Julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, neste ato representado interinamente pelo Secretário de Administração, Sr. **JOSÉ SÁVIO DE LUNA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Presidente Deodoro da Fonseca, nº 95, Bairro São João, Cupira-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e no RG sob o nº 6.669.298 SSP/PE, e de outro lado à empresa **SEPLAGO-SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.020.017/0001-39, com sede na 1º Travessa João Pessoa nº 40 – Bairro Centro na Cidade de São Benedito do Sul-PE, nesse ato representada pelo seu procurador o Sr. **Manoel Messias Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 027.907.894-36 e R.G. nº 5.147.851 SSP-PE, residente e domiciliado à 1º Travessa João Pessoa, nº 40, Bairro Centro, na cidade de São Benedito do Sul-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016** Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2016** para eventual Aquisição de Material de Construção nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Sistema de Registro de Preço para Eventual Fornecimento parcelado de material de construção tais como: cimento portland, paralelepípedos graníticos, meio fio em pedra granítica, areia fina e areia grossa lavada, para construção e reposição de pavimentação de diversas ruas da zona urbana e rural do Município, conforme Termo de Referencia para suprir as necessidades da Prefeitura através da Secretaria de Infraestrutura, até dia 31 de dezembro de 2016.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.

3. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PARALELÉPÍPEDO GRANÍTICO	MILEIRO	PEDRA GRANITICO	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
02	PARALELÉPÍPEDO GRANÍTICO (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	MILEIRO	PEDRO GRANITICO	67,75	R\$ 600,00	R\$ 40.650,00


 N° 136
 P.M.C.

03	MEIO FIO (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	METRO	PEDRO GRANITICO	2.157	R\$ 16,80	R\$ 36.237,60
04	AREIA FINA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	M ³ (METRO CÚBICO)	FINA LAVADA	153	R\$ 57,50	R\$ 8.797,50
05	AREIA GROSSA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	M ³ (METRO CÚBICO)	GROSSA LAVADA	1.242	R\$ 60,00	R\$ 74.520,00
06	AREIA GROSSA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	M ³ (METRO CÚBICO)	GROSSA LAVADA	414	R\$ 60,00	R\$ 24.840,00
07	CIMENTO PORTLAND SACO 50 Kg. (EXCLUSIVA PARA ME/EPP).	UNIDADE	FORT	1.445	R\$ 22,00	R\$ 31.790,00
VALOR TOTAL					R\$ 336.835,10	

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

4. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

5. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

6. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

7. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

8. DOS PAGAMENTOS



7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

9. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2016**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2- Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

11. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3739-0000

www.cupira.gov.br

Fls.



'origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

13. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 28 de Julho de 2016.

Sandoval

Prefeitura Municipal de Cupira
Sandoval José de Luna
Prefeito

José Sávio de Luna

Secretaria de Administração
José Sávio de Luna
(Secretário de Infraestrutura-Interinamente)

Manoel Bezerra Rodrigues
SEPLAGO-SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, 19.020.017/0
GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA LTDA-EPP INSC. EST. 0548
(FORNECEDOR)

SEPLAGO - SERVIÇOS E PLANEJAMENTO
GESTÃO E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP
1º Trav. João Pessoa, 40 Centro
CEP 55.410-000
São Benedito do Sul - PE

TESTEMUNHAS: Karla D. P. Sobral CPF/MF: 056.989.484-02

TESTEMUNHAS: Galvão Zaccarias Almeida CPF/MF: 097.588.994-06

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016
VALIDADE: ATÉ 31/12/2016



Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto de 2016, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, e como **Secretário de Administração** respondendo interinamente pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, **Sr. JOSÉ SÁVIO DE LUNA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Presidente Deodoro da Fonseca, nº 95, Bairro São João, Cupira-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e no RG sob o nº 6.669.298 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **J Z PETROLEO LTDA-ME** com sede Na Avenida Miguel Pereira Neto S/N, Bairro Novo Horizonte, Na cidade de Cupira-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41**, representada pelo Sócio o **Sr. Joedson Zeferino da Silva**, brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 350.155.434-68 e R.G. nº 2.142.579, residente e domiciliado na Rua Reverendo Júlio Leitão de meio nº58, centro, Cupira-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2016** **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2016** para eventual Aquisição de Combustível nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

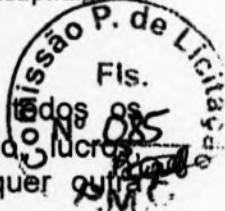
1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Combustível, para atender as necessidades da Secretarias vinculadas Infra estrutura e Agricultura, conforme termo de referência, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, para suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura nas condições constantes do Anexo I do Edital de convocação.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado conforme tabela abaixo:

1	ÓLEO S-10	LITROS	42.750	ALE SAT	R\$ 3,08	R\$ 131.670,00
---	-----------	--------	--------	---------	----------	----------------



2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucro, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

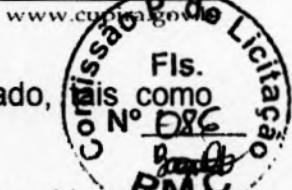
6.3 - O produto será entregue imediatamente, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 016/2016 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.



8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, ~~mais como~~ impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar o **material** adjudicado, no prazo estabelecido, contados a partir da comunicação da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da Administração para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

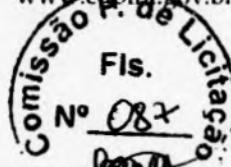
10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.pe.gov.br



11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

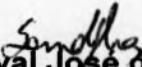
11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 15 de Agosto de 2016.

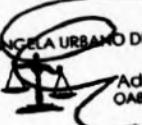

Sandoval Jose de Luna
Prefeito

J Z PETROLEO LTDA-ME
Empresa


SECRETAaria DE ADMINISTRAÇÃO
José Sávio de Luna
Secretário

Testemunha: Alessandro Júnior da Costa
(CPF): 103.802.334-36

Testemunha: Maricéa Ferreira da Silva
(CPF): 030.627.134-18


ELISÂNGELA URBANO DE ARAÚJO
Advogada
OAB/PE 32.024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Aos 30 (trigésimo) dias do mês de Dezembro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **STUDIO NIGHT EIRELLI-ME** com sede na Rua Izabel Raposo Machado, N° 346- Loteamento Bonfim II- Bonfim, Igarassu-PE, CEP 53.637-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.395.873/000109, representada pelo Seu Procurador o Sr. Deusdedith José Gomes Filho, CPF nº551.669.384-53 e R.G. nº 2.251.221 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 50,N° 12, - Parque Capibaribe, São Lourenço da mata /PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2015** **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015**, para Eventual Contratação de Empresa(as) para Execução de Serviços em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação, equipamentos de sonorização e Cabines sanitárias para realizações de eventos Municipais durante o período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Contratação de Empresa(as) para Execução de Serviços em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação, equipamentos de sonorização e Cabines sanitárias para realizações de eventos Municipais durante o período de 12 (doze) meses, conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras ou serviços, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item e lote está especificado abaixo

GRUPO A - ESTRUTURA**PALCO**

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

El. ANGELA URBANO DE ARAUJO
Advogada
OAB/PE 32.024

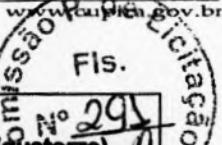
8

Deusdedith José Gomes Filho
Gerente de Licitações
CPF: 551.669.384-53
Identidade 295.221 SSP-PE

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
 Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
 Fone: (81) 3738.0010
www.cupira.pe.gov.br



Fis.

1	PALCO TIPO I – Medindo 18,00 (dezoito) metros de largura (frente), por 14 (quatorze) metros de comprimento, 7,0 (sete) metros de profundidade e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, piso acarpetado; 02 (duas) escadas, cobertura do teto em lona KP 1000 na cor branca ou preta; cabos de aço e travamentos laterais; telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta; 02 (duas) áreas de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m cobertura em lona KP 500 e fechamentos laterais na cor branca ou preta; incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.	
	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
	08	R\$ 7.492,50
		VALOR TOTAL
		R\$ 59.940,00

ITEM	DESCRIÇÃO
2	PALCO TIPO II – Medindo 16,00 (dezesseis) metros de largura (frente), por 10 (dez) metros de comprimento, 7,0 (sete) metros de profundidade e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em aço galvanizado, piso acarpetado; 01 (uma) escada, cobertura do teto em lona KP 1000 na cor branca ou preta; cabos de aço e travamentos laterais; telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta; 02 (duas) áreas de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m cobertura em lona KP 500 e fechamentos laterais na cor branca ou preta; incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de Incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.
	QUANTIDADE
	10
	VALOR UNITARIO
	R\$ 6.343,65
	VALOR TOTAL
	R\$ 63.436,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 123.376,50

LOTE II - ESTRUTURA E ARQUIBANCADA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ARQUIBANCADAS – Locação com montagem e desmontagem de módulo de 100 (cem) metros de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com inicio do primeiro piso de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vão livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando a capacidade de pessoas.
	QUANTIDADE
	08
	VALOR UNITARIO
	R\$ 10.932,06
	VALOR TOTAL
	R\$ 87.456,48

VALOR TOTAL DO LOTE
R\$ 87.456,48

LOTE III - ESTRUTURA CAMAROTE - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

ELIANE URBANO DE ALMEIDA
Advogada
CRMF 24.921

Deusdeith José Gomes Filho
Gerente de licitações
CPF. 551.408.384-53
Identidade 2.251.221 SSP-PE

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
 Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
 Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br



1

CAMAROTE – Estrutura metálica, medindo 50 (cinquenta) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade x 02 (dois) metros de altura do solo guarda corpo em metal com altura mínima de 01 (um) metro. Todo camarote deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	R\$ 6.348,65	50.789,20

VALOR DO LOTE III

R\$ 50.789,20

LOTE IV – ESTRUTURA DISCIPLINADORES – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM		
1		
DISCIPLINADORES	– 170 (cento e setenta) metros em aço ou ferro galvanizado de 2 x 1 metros, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades	
QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	R\$ 6.043,95	R\$ 36.263,70

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 36.263,70

LOTE V – ESTRUTURA E FECHAMENTO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM		
1		
FECHAMENTO	– 800 (oitocentos) metros de fechamento com montagem e desmontagem, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura	
QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 22.477,50	R\$ 44.955,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 44.955,00

LOTE VI – ESTRUTURA TENDAS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM		
1		
TENDAS	– medindo 05 (cinco) metros de largura por 05 (cinco) metros de comprimento, com cobertura tipo chapeu de bruxa, com lona branca, com base confeccionada em aço galvanizado.	
QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	R\$ 414,59	R\$ 12.437,70

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 12.437,70

GRUPO B - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SOM E GRUPO GERADORES

ELISANGELA JURBANO DE ARAUJO
 Advogada
 OAB/PE 32.924

8

Deusdeith José Gomes Filho
 Gerente de Licitações
 CPF: 551.669.384-53
 Identidade 2.21221 SSP-PE

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
 Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
 Fone: (81) 3738.0010
www.cupira.gov.br

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
 Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
 Fone: (81) 3738.0010
www.cupira.gov.br

GRUPO B - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SOM E GRUPO GERADORES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP
LOTE VIII - ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	
1	ILUMINAÇÃO: 128 (cento e vinte e oito) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Spliter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 16 (dezesseis) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, Incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	
QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	R\$ 3.016,98	R\$ 24.135,84

ITEM	DESCRÍÇÃO	
2	ILUMINAÇÃO: 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 02 (dois) Refletores alógenos 1000W cada; 02 (dois) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Spliter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 08 (oito) Moving Heads de 575W para o palco 01 (um) Canhão seguidor HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, Incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	
QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	R\$ 2.567,43	R\$ 25.674,30

VALOR TOTAL DO LOTE
R\$ 49.810,14
LOTE IX - GERADORES EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRÍÇÃO	
1	GERADORES - De energia silenciado com potência mínima de 240 KVA, (incluindo equipe técnica composta por eletricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	
QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	R\$ 2.597,40	R\$ 67.532,40

LOTE X - CABINES SANITÁRIAS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRÍÇÃO
------	-----------

ELIANE URBANO DE ARAUJO
 Advogado
 OAB/PE 32.024

Deusdeáth José Gomes Filho
 Gerente de Licitações
 CPF. 551.660.384-53
 Identidade 0231221 SSP-PE





1

CABINE SANITÁRIA - Em resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas, pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados com manutenção e asseio diários (femininos e Masculinos E DEFICIENTES FÍSICOS). Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. (Deverá estar de acordo com legislação ambiental e ser responsável por destinação de dejetos). SERÁ SOLICITADO A QUANTIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE

QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	R\$ 191,81	R\$ 57.543,00

VALOR GLOBAL R\$ 665.029,12

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pelos Equipamentos.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento de contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - A Prestação de Serviço decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Serviço e/ou instrumento Contratual.

6.2 - Cada Serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário, quantidade pretendida, local para prestar o serviço, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os Serviços serão fornecidos conforme solicitação previa solicitados pela Administração que comunicará ao Fornecedor no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço e/ou Instrumento Contratual de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

6.4 Os serviços de Transporte, Montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos licitados deverão ser realizados pelo Fornecedor.

6.5 Para as Montagens e Desmontagens: Grupo A de Estrutura - deverão estar totalmente instalados com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência de cada evento cultural e para desmontagem deverá iniciar após o encerramento do evento, tendo como prazo máximo para sua finalização até 02 (dois) dias após a finalização do evento. Para o Grupo B e C de Som, Iluminação e Cabines Sanitárias deverão estar totalmente instalados com no mínimo 01 (um) dias de antecedência de cada festividade e para desmontagem deverá iniciar após o

ELIANELE LIMA
Advogada
OAB/PE 28.028

Deusdevaldo José Gomes Filho
Gerente de Licitações
CPF: 551.669.384-53

8

encerramento do evento, tendo como prazo máximo para sua finalização até 02 (dois) dias após a finalização do evento.

6.6 Os Locais das cabines também serão informados nas Ordens de Serviços que estarão ser nas proximidades dos locais dos eventos.

6.7 Todos os Serviços, materiais e ou equipamentos necessários para execução do objeto licitado deverão estar em bom estado de utilização e o licitante deverá se responsabilizar por quaisquer danos, manutenção e ou troca de qualquer equipamento que se faça necessário, responsabilizando-se por possíveis danos e imprevistos que qualquer equipamento possa causar a administração ou a execução do objeto licitado.

6.8 As cabines Sanitárias fica sobre responsabilidade do Fornecedor o transporte, limpeza, manutenção, recolhimento e descarte dos dejetos.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do serviço prestado especificados no Pedido e ou ordem de serviço.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 026/2015 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 Responsabilizar-se pela vigilância e inspeção, limpeza, manutenção e recolhimento e descarte dos dejetos das cabines onde a administração não se responsabilizará por qualquer dano causado pelo tempo em que as cabines permaneçam a disposição da Prefeitura de Cupira.

8.6 - Prestar o Serviço adjudicados quando solicitados, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Serviço.

8.7 - O retardamento na execução do objeto dessa ata não justificado considerar-se-á como infração contratual, estando o fornecedor sujeito a penalidades legais.

8.8 Para os Casos imprevistos - As possíveis trocas de qualquer produto ou material necessário para Execução dos Serviços Prestados ou bens fornecidos deverão ser substituídos dentro do prazo em tempo hábil para as datas solicitadas previamente de cada evento estejam todos em perfeita ordem, sob inteira responsabilidade do Licitante sem prejuízos a Administração

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

ELISANGELA URBANO DE ARAÚJO
Advogada
OAB/MG 22.024

3

Deusdeálio José Gomes Filho
Gerente de licitações
CPF. 551 603 384-53
Identidade 2 251 221 SSP-PE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata e dos termos fixados no Termo de referência em anexo

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMA/PMG para o acompanhamento e execução dos serviços prestados, objeto desta ata.

9.3 - Verificar no ato da montagem e ou execução dos serviços, o estado de cada equipamento e ou serviço prestado.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 30 de Dezembro de 2015.

Sandoval José de Luna

Prefeito

ESPECIAL URBANO DE ALTA
Advogado
CAB/PE 32.097

Deusdedith José Gomes Filho

CNPJ/MF sob o nº 24.395.873/0001-09

STUDIO NIGHT EIRELLI-ME

Deusdedith José Gomes Filho
Gerente de Licitações
(81) 384-53
SSP-PE